



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 798
Em 07 / 03 / 2022
Emilene

EXPEDIENTE

Ofício nº 815/2022/SG

Juiz de Fora, 07 de março de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

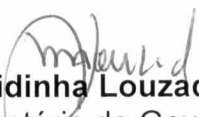
Referência: Ofício nº 553/2022
Pedido de Informação nº 061/2022
De Autoria do Vereador Juraci Scheffer

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas pelo Exmo. Sr. Vereador Juraci Scheffer no Pedido de Informação nº 61/2022, por meio do parecer da Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU) em anexo.

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 5- 18.618/2022

De: Fernando D. - SMU

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

Data: 07/03/2022 às 08:56:45

Setores envolvidos:

SMU, SMU - SSMUR - DCV, DACOL

Pedido de Informação nº 61/2022

Prezada Senhora,

Em resposta ao pedido de informação, esclarecemos que:

1 - Sim. O prazo pactuado é de 30 dias.

2 - O prazo é estabelecido.

3 - O contrato pactuado estabelece o cumprimento para implantação e manutenção das placas, mediante a emissão de boletim informativo emitido pela empresa concessionária. A Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU) emite as ordens de serviço e se disponibiliza ao acompanhamento para efetivo cumprimento. A prestação de contas é estabelecida por meio do boletim/relatório de implantação/manutenção. Apesar das exigências no cumprimento por parte da SMU, o contrato atual tem como concessionária vencedora do processo licitatório empresa situada em Sergipe, a qual desde o início de vigência vem apresentando pedidos de reequilíbrio, bem como dificultadores para o cumprimento das OSs emitidas.

4 - Não há omissão por parte do Município ou da SMU, pois tal contrato já foi levado à discussão inclusive na Procuradoria para fins de orientação quanto aos embólios que o envolvem.

5 - Há penalidades previstas. A empresa vem sendo advertida, e todas as justificativas de atraso nas implantações/manutenções diferentes do programado/determinado em ordens de serviço estão sendo analisadas para fins de alinhamento contratual.

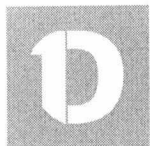
6 - Conforme respondido anteriormente, as cobranças são realizadas, no entanto, há discussões quanto à execução do contrato nos termos em que foi pactuado, desde a sua vigência.

7 - Todas as medidas e avaliações para a celeridade, eficiência e devida execução contratual vêm sendo tomadas pela SMU, sobretudo no enfrentamento das justificativas trazidas pela contratada quanto à demora e dificuldades encontradas para a implantação/manutenção das placas.

Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernando Tadeu David
Secretário de Mobilidade Urbana



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4F3-B2E5-54BD-3E7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO TADEU DAVID (CPF 504.XXX.XXX-06) em 07/03/2022 08:57:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F4F3-B2E5-54BD-3E7F>